



Câmara Municipal de Rio Paranaíba
CNPJ 23.089.642/0001-04
Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34)
3855-1123
E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO 78/2026

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, solicitando:

Que seja realizado estudo técnico visando à criação de Programa Municipal de Reciclagem e Reaproveitamento de Resíduos da Construção Civil, com a implantação de área específica para recebimento, triagem, beneficiamento e reutilização de materiais provenientes de obras, reformas e demolições realizadas no município, possibilitando que resíduos como concreto, tijolos, blocos, telhas e demais materiais de alvenaria sejam triturados e transformados em agregado reciclado para utilização prioritária na manutenção e conservação das estradas rurais municipais.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo promover uma solução sustentável para a destinação dos resíduos da construção civil, transformando um passivo ambiental em insumo útil para a infraestrutura do município.

Por meio da implantação de um programa municipal específico, os resíduos poderão passar por processos de triagem e britagem, gerando material reciclado apto para utilização em serviços de manutenção de estradas vicinais e rurais. Tal prática já é adotada por municípios brasileiros e proporciona significativa redução dos custos com aquisição e transporte de cascalho, além de diminuir a necessidade de exploração de jazidas naturais.

O agregado reciclado também contribui para a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas não pavimentadas, auxiliando na estabilização do solo, reduzindo processos erosivos e minimizando a formação de atoleiros, especialmente em períodos chuvosos.

Além dos benefícios econômicos e estruturais, a medida está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da economia circular, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307/2002.

Diante da relevância da matéria para a preservação ambiental, a eficiência da gestão pública e a melhoria da infraestrutura rural do município, apresento a presente indicação e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 12 de junho de 2026.


Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB